EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2023

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME PARÁGRAFO 1° DO ART. 14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE n° 06/2020 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Município de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, localizado na Avenida Ernesto Gaboardi, 984, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE nº 26/2013 e suas alterações posteriores, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o 1º semestre letivo de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 27 de dezembro de 2023 a 23 de janeiro de 2024**, em horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ernesto Gaboardi, 984, Benjamin Constant do Sul.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Unid.	Quant. total	Preço médio (unitá rio)
1.	Açúcar mascavo 500g - produto processado da cana de açúcar. Não apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório e peso insatisfatório. Rico em ferro. embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 500gr, em polietileno leitoso ou transparente contendo o número de registro no ministério da saúde. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	kg	34	14,13

2.	Alface grau médio de amadurecimento, de 1° qualidade.	und	387	3,99
	Alho, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade,			
3.	com casca, de colheita recente. Livre de rachaduras,	kg	3,5	34,00
	perfurações, cortes e odores sem brotação.	Č	ŕ	,
	Apresuntado fatiado embalado a vácuo (kg) de 1ª			
4.	qualidade, com data de validade estampada no pacote, 30	kg	110	25,99
	dias contados da data da entrega. Embalagem fechada	C		·
	Batata doce, grau médio de amadurecimento, de 1ª			
	qualidade, lisa, firme e compacta, tamanhos uniformes,			
5.	isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso	kg	95	6,50
	e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	C		
	manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.			
	Bebida láctea, fermentada, sabor morango, resfriada,			
	embalagem plástica com conteúdo líquido 1 litro, dentro	T	200	6.50
6.	do prazo de validade, rotulado, conforme orientação e	L	200	6,50
	legislação vigente.			
	Bergamota ou morgota (kg) grau médio de			
7.	amadurecimento, de 1º qualidade, madura em boas	l _z o	260	4,25
/•	condições de consumo sem rupturas, acondicionadas em	kg		7,23
	caixas.			
8.	Beterraba, grau médio de amadurecimento, de 1º	kg	170	6,50
0.	qualidade.	Kg.	170	0,50
	Bolacha de Coco caseira comum (kg), sem glacê.			
	Só será aceito biscoitos com boa aparência de massa			
	leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas, queimadas,			
9.	amassadas, achatadas e "embatumadas" aspecto	kg	45	23,97
,	massa pesada e de características organoléptica anormais.	**S	1.5	23,77
	Os mesmos deverão estar livres de sujidades			
	ou quaisquer outros tipos de contaminantes; rotulada			
	conforme legislação.			
	Bolacha de Manteiga caseira comum (kg), sem glacê.			
	Só será aceito biscoitos com boa aparência de massa			
	leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas,			
10.	queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas" aspe	kg	15	23,42
	cto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de			
	sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes; rotulada conforme legislação.			
	Bolacha de Polvilho caseira comum (kg), sem glacê.			
	Só será aceito biscoitos com boa aparência de			
	massa leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas,			
	queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas"			
11.	aspecto massa pesada e de características organolépticas	kg	15	26,50
	anormais. Os mesmos deverão estar livres de			
	sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes;			
	rotulada conforme legislação.			
10	Carne suína congelada desossada - corte tipo filezinho.	1	17.6	27.77
12.	Validade mínima de 6 meses. Embalagem: 1 kg.	kg	176	27,75
				•

Conservação: Mantenha congelada a temperatura de - 12°C ou mais frio. Sem gordura aparente (sem capa de gordura), aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios, com inspeção e rotulagem contendo informações conforme legislação vigente.			
abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades			
	kσ	291	6,60
			7,50
Farinha de milho média pacote de kg, rotulado, deve	kg	160	6,55
Feijão preto, de 1º qualidade. Tipo 1, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos ou quebrados. Embalagem de 1 kg . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	kg	201	10,18
Laranja (kg), bahia, in natura, grau médio de amadurecimento (não verde), de 1º qualidade apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	kg	436	3,85
Leite em pó integral, instantâneo, pacote de 1 kg, dentro do prazo de validade (validade mínima 3 meses a contar a partir da entrega), rotulado conforme legislação.	kg	78	40,50
Linguiça toscana, fresca de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	kg	66	24,90
	kg	294	19,00
Mandioca descascada e congelada, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, rotulada conforme legislação.	kg	290	9,49
Massa para pizza pré assada, semi pronta (diametro 30 cm), sem recheio.	und	844	5,65
	12°C ou mais frio. Sem gordura aparente (sem capa de gordura), aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios, com inspeção e rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Cebola, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade. Cenoura, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade Farinha de milho média pacote de kg, rotulado, deve constar prazo de validade e fabricação. Feijão preto, de 1º qualidade. Tipo 1, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos ou quebrados. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Laranja (kg), bahia, in natura, grau médio de amadurecimento (não verde), de 1º qualidade apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte Leite em pó integral, instantâneo, pacote de 1 kg, dentro do prazo de validade (validade mínima 3 meses a contar a partir da entrega), rotulado conforme legislação. Linguiça toscana, fresca de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. Macarrão caseiro tipo espaguete, massa fresca, com ovos,	12°C ou mais frio. Sem gordura aparente (sem capa de gordura), aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios, com inspeção e rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Cebola, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade. Cenoura, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade e farinha de milho média pacote de kg, rotulado, deve constar prazo de validade e fabricação. Feijão preto, de 1º qualidade. Tipo 1, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos ou quebrados. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Laranja (kg), bahia, in natura, grau médio de amadurecimento (não verde), de 1º qualidade apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte Leite em pó integral, instantâneo, pacote de 1 kg, dentro do prazo de validade (validade mínima 3 meses a contar a partir da entrega), rotulado conforme legislação. Linguiça toscana, fresca de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. Macarrão caseiro tipo espaguete, massa fresca, com ovo	12°C ou mais frio. Sem gordura aparente (sem capa de gordura), aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios, com inspeção e rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Cebola, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade. Cenoura, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade kg Earinha de milho média pacote de kg, rotulado, deve constar prazo de validade e fabricação. Feijão preto, de 1º qualidade. Tipo 1, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos ou quebrados. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Laranja (kg), bahia, in natura, grau médio de amadurecimento (não verde), de 1º qualidade apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte Leite em pó integral, instantâneo, pacote de 1 kg, dentro do prazo de validade (validade mínima 3 meses a contar a partir da entrega), rotulado conforme legislação. Linguiça toscana, fresca de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. Macarrão caseiro tipo espaguete, massa fresca, com o

23.	Moranga cabotia, 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã, sem rupturas.	kg	6	5,01
24.	Ovos de galinha (dúzia), "tipo grande", casca lisa, os ovos deverão estar limpos e não trincados sem sinais de apodrecimento. Produto inspecionado, com registro e data de validade. Produto novo, entregue em bandejas.	dz	150	11,60
25.	Pão de forma fatiado integral/centeio (kg), pacote contendo aproximadamente 23 fatias, especificações do fabricante, rótulo, validade, fabricação de no máximo 2 dias, embalagem de 500 gr.	kg	230	18,50
26.	Pão para cachorro quente, fresco (unidade de 50 g) (kg), rotulada conforme legislação.	kg	129,6	20,00
27.	Pimentão verde, grau médio de amadurecimento, tamanho médio uniforme, de 1º qualidade.	kg	23	12,00
28.	Queijo fatiado muçarela, rotulado conforme orientação e legislação vigente.	kg	218	46,45
29.	Repolho, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	kg	275	3,50
30.	Suco de laranja integral sem açúcar, concentrado. Embalagem de 2 Litros, rotulada conforme legislação.	eb	230	29,50
31.	Tempero verde – folhas novas, viçosas e talos firmes, verde escuro, sem folhas amareladas, fresco e em bom estado de conservação	mç	120	3,99
32.	Tomate grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade.	kg	355	9,99
33.	Vinagre fermentado acético de vinho tinto. Embalagem de 1,95 Lt., rotulada conforme legislação.	eb	38	16,50

2. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS, LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE (Conselho de Alimentação Escolar). A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios da alimentação escolar, para o 1º semestre de 2024, elaborado por nutricionista cadastrada junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os produtos da agricultura familiar devem atender a legislação da vigilância sanitária.

As Agroindústrias municipais deverão estar registradas junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal e/ou Secretaria Municipal de Saúde. Todos os produtos de origem animal e derivados, deverão estar corretamente registrados conforme sua origem junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem

Animal (CISPOA) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Os produtos embalados devem apresentar as informações obrigatórias nos rótulos de acordo com a RDC n° 259/2002 e 216/2004 (ANVISA), como:

- o lista de ingredientes;
- o conteúdos líquidos (peso);
- o identificação de origem;
- o identificação do lote ou data de fabricação;
- o prazo de validade

OBS.: Para os gêneros alimentícios constantes dos itens 1,4,6,9,10,11,12,15,16,18,19,20,21,22,24,25,26,28,30 e 33 o interessado juntamente com a documentação de que trata o item , deverá apresentar alvará expedido pela vigilância sanitária.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita conforme cronograma em anexo (ANEXO VIII)

O licitante vencedor, em cada item, deverá efetuar a entrega dos produtos junto às escolas (da Sede do Município e da Reserva Indígena do Votouro), sem qualquer custo adicional ao município, de acordo com o cronograma de entrega apresentado, semanalmente, pelo município, indicando os produtos, quantidades, locais de entrega (escolas) e prazo para entrega.

- 7.3. Os produtos serão analisados em cada entrega, pelos responsáveis da alimentação escolar, sendo que aqueles considerados em desacordo deverão ser substituídos pelo licitante vencedor, sem qualquer custo adicional ao Município.
- 7.4. Os produtos entregues, de acordo com o cronograma, deverão estar dentro do prazo de validade observando o prazo estimado de consumo. Para os produtos não perecíveis, a data de validade deverá ser de no mínimo três meses a contar da data da entrega do produto.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Governo Federal/PNAE e do Governo Municipal.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o capítulo V da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor

participante (ANEXO I)

- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. (ANEXO VII)
- VI alvará expedido pela vigilância sanitária e alvará de localização fornecido pelo município, dentro do prazo de validade, para os itens de que trata a observação constante do item 2 deste edital.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias:
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; (ANEXO I)
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. (ANEXO VII)
- VI alvará expedido pela vigilância sanitária e alvará de localização fornecido pelo município, dentro do prazo de validade, para os itens de que trata a observação constante do item 2 deste edital.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal; (ANEXO I)
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; (ANEXO VII)
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IX Alvará expedido pela Vigilância Sanitária em vigor, em nome da Associação ou

Cooperativa participante da chamada publica;

- Se constar agroindústrias associadas, apresentar alvará expedido pela vigilância sanitária, dentro do prazo de validade.
- X Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata a ser realizada **às 09 horas do dia seguinte ao do término do prazo** de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado às 14 horas do dia da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até cinco dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II − o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para selecão:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme

identificação na(s) DAP(s);

- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAPJurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e.5.2.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

Os preços de aquisição definidos pela EEx, serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Ernesto Gaboardi, 984, até dois dias após a solicitação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item e/ou da proposta. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

O resultado da análise será publicado no dia seguinte após o prazo da apresentação das amostras.

Item			
1.	Açúcar mascavo 500g - produto processado da cana de açúcar. Não apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório e peso insatisfatório. Rico em ferro. embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 500gr, em polietileno leitoso ou transparente contendo o número de registro no ministério da saúde. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	kg	34
4.	Apresuntado fatiado embalado a vácuo (kg) de 1ª qualidade, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem fechada	kg	110
6.	Bebida láctea, fermentada, sabor morango, resfriada, embalagem plástica com conteúdo líquido 1 litro, dentro do prazo de validade, rotulado, conforme orientação e legislação vigente.	1	200
9.	Bolacha de Coco caseira comum (kg), sem glacê. Só será aceito biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas" aspecto massa pesada e de características organoléptica anormais.	kg	45

	Os mesmos deverão estar livres de sujidades		
	ou quaisquer outros tipos de contaminantes;		
	rotulada conforme legislação.		
	Bolacha de Manteiga caseira comum (kg), sem glacê.		
	Só será aceito biscoitos com boa aparência de massa		
	leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas,		
10	queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas" as	1	1.5
10.	pecto massa pesada e de características organolépticas	kg	15
	anormais. Os mesmos deverão estar livres de		
	sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes;		
	rotulada conforme legislação.		
	Bolacha de Polvilho caseira comum (kg), sem glacê.		
	Só será aceito biscoitos com boa aparência de		
	massa leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas,		
	queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas"		
11.	aspecto massa pesada e de características	kg	15
	organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar		
	livres de		
	sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminante		
	s; rotulada conforme legislação.		
	Carne suína congelada desossada - corte tipo		
	filezinho. Validade mínima de 6 meses.		
	Embalagem: 1 kg. Conservação: Mantenha		
	congelada a temperatura de -12°C ou mais frio.		
	Sem gordura aparente (sem capa de gordura),		
12.	aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor,	kg	176
	cheiro e sabor próprios, com inspeção e rotulagem		
	contendo informações conforme legislação vigente.		
	Deverá ser proveniente de animais abatidos em		
	abatedouros registrados e fiscalizados pelas		
	autoridades competentes.		
	•		

	Farinha de milho média pacote de kg, rotulado, deve		1.60	
15.	constar prazo de validade e fabricação.	kg	160	
	Feijão preto, de 1º qualidade. Tipo 1, maduros,			
	limpos e secos, de produção de última safra. Isento			
	de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria			
	terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos			
16.	avariados, partidos ou quebrados. Embalagem de	kg	201	
	1 kg. A embalagem deverá conter externamente os			
	dados de identificação e procedência. O produto			
	deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)			
	meses a partir da data de entrega.			
	Leite em pó integral, instantâneo, pacote de 1 kg,			
	dentro do prazo de validade (validade mínima 3			
18.	meses a contar a partir da entrega), rotulado	kg	78	
	conforme legislação.			
	Macarrão caseiro tipo espaguete, massa fresca, com			
20.	ovos, sem corante, congelada, rotulada conforme	kg	294	
	legislação.			
	Mandioca descascada e congelada, grau médio de			
21.	amadurecimento, de 1º qualidade, rotulada	kg	290	
	conforme legislação.			
22	Massa para pizza pré assada, semi pronta (diametro 30		0.4.4	
22.	cm), sem recheio.	un	844	
	Ovos de galinha (dúzia), "tipo grande", casca lisa,			
	os ovos deverão estar limpos e não trincados sem			
24.	sinais de apodrecimento. Produto inspecionado,	dz	150	
	com registro e data de validade. Produto novo,			
	entregue em bandejas.			
25	Pão de forma fatiado integral/centeio (kg), pacote	1	220	
25.	contendo aproximadamente 23 fatias, especificações do	kg	230	

	fabricante, rótulo, validade, fabricação de no máximo 2		
	dias, embalagem de 500 gr.		
26.	Pão para cachorro quente, fresco (unidade de 50 g) (kg), rotulada conforme legislação.	kg	129,6
28.	Queijo fatiado mussarela, rotulado conforme orientação e legislação vigente.	kg	218
30.	Suco de laranja integral sem açúcar, concentrado. Embalagem de 2 Litros, rotulada conforme legislação.	emb	230
33.	Vinagre fermentado acético de vinho tinto. Embalagem de 1,95 Lt., rotulada conforme legislação.	emb	38

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o dia 10 do mês subsequente ao das entregas, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal, pelo fone 54 9 9996 5198, por e-mail contabil@benjamin-rs.com.br e pelo site http://benjaminconstantdosul.rs.gov.br
- 9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
- Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.
- 9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em

cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a CONTRATADA se recuse a prestar o serviço conforme o contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendolhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0403 2036 339032/235 RECURSO LIVRE ENSINO FUNDAMENTAL

0403 2261 339032/238 RECURSO LIVRE EDUCAÇÃO INFANTL

0404 2033 339032/271 RECURSO FEDERAL PNAE

0404 2260 339032/275RECURSO FEDERAL EDUCAÇÃO INFANTIL

0404 2305 339032/279 RECURSO FEDERAL EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação de qualquer Proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR;

ANEXO V – MODELO DE GUIA DE RECEBIMENTO E REMESSA DE ALIMENTOS;

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.

Benjamin Constant do Sul, 26 de dezembro de 2023.

Nilton José Valentini Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
IDENTIFICAÇÃO DA PRO	OPOSTA DE I	003/2023	IO AO EDITA	L/CHAIVIADA	PUDLICA IN	
1.	- IDENTIFICA	ÇÃO DOS FC	RNECEDOR	ES		
	G	RUPO FORM	AL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ				
3. Endereço	4. Município/	UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone)			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência	Corrente	11. Conta Nº	da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Ass Lei nº 11.326				Associados com a	
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fo			ne	
18. Endereço		19. Município/UF				
II - IDENTIFICA	ÇÃO DA ENT	IDADE EXEC	UTORA DO P	NAE/FNDE/W	IEC	
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante	e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto 2. Unidade	Quantidade 4. Preço de Aquisição C		5. Cronograma			
		4.1. Unitário	4.2. Total		de Entrega dos produtos	

OBS: * Preço publicado no Edital n 003/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura d	o Representar Formal	nte do Grupo	Fone/E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES **GRUPO INFORMAL** 2. CPF 1. Nome do Proponente 5. CEP 3. Endereço 4. Município/UF 6. E-mail (quando houver) 7. Fone 9.Nome da Entidade 8. Organizado por Entidade Articuladora Articuladora (quando 10. E-mail/Fone () Sim () Não houver) II - FORNECEDORES PARTICIPANTES 1. Nome 6. Nº do 5. Nº 4. 2. CPF Agricultor 3. DAP Conta Banco Agência (a) Corrente Familiar

ا	III- IDENTII	FICAÇÃO DA	A ENTIDADE EX	ECUTORA E	OO PNAE/	FNDE/ME(
1. Nome da Entidade 2. CNPJ						3. Município		
4. Endereç	0						5. DDD/Fone	
6. Nome do	represent	tante e e-mai	I		7. CPF			
	I	II - RELAÇÃO	O DE FORNECE	DORES E P	RODUTO	S		
	Identificação do gricultor (a) 2. Produto 3. Unidade 4. Quantidade Aquisição* /Unidade			6.Valor Total				
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
Total do projeto								
OBS: * Preço publicado no Edital n 003/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).								
	IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1.	2.	3.	4.	5. Valor Tota	al por	6. Cronog	rama de	

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Produto	Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
			ondições estabe s de forneciment	lecidas neste projeto e o.	que as informações
Local e Da	ıta:	Assinatura c	do Representant	Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO I	DE VENDA [ALIMENTÍCIO TAÇÃO ESCO		ULTURA FAM	IILIAR PARA		
IDENTIFICA	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023							
		I- IDENTIFI	CAÇÃO DO F	ORNECEDOR	₹			
FORNECED	OR (A) INDI	VIDUAL						
1. Nome do	Proponente			2. CPF				
3. Endereço			4. Município/l	JF		5.CEP		
6. Nº da DA	P Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (qua	ndo houver)		
9. Banco		10.Nº da Agê	ncia		11.Nº da Con	ta Corrente		
		II- R	telação dos Pr	odutos				
				Preço de Aqu	ıisição*	Cronograma		
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	de Entrega dos produtos			
OBS: * Preç no Edital n û mesmo que chamada pú	003/2023 (o consta na							
III	- IDENTIFIC	AÇÃO DA EN	TIDADE EXEC	CUTORA DO F	PNAE/FNDE/M	MEC		
Nome			CNPJ			Município		
Endereço						Fone		
Nome do Re	presentante	Legal			CPF			
		com as condiç condições de		cidas neste pro	ojeto e que as	informações		
Local e Assinatura do CPF:								

ANEXO II

Memorial Descritivo dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Elaboração da Alimentação Escolar – Ano Letivo de 2024

Item	Produto	Unidade	Quant. Total
1.	Açúcar mascavo 500g - produto processado da cana de açúcar. Não apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório e peso insatisfatório. Rico em ferro. embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 500gr, em polietileno leitoso ou transparente contendo o número de registro no ministério da saúde. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	kg	34
2.	Alface grau médio de amadurecimento, de 1° qualidade.	und	387
3.	Alho, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca, de colheita recente. Livre de rachaduras, perfurações, cortes e odores sem brotação.	kg	3,5
4.	Apresuntado fatiado embalado a vácuo (kg) de 1ª qualidade, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem fechada	kg	110
5.	Batata doce, grau médio de amadurecimento, de 1 ^a qualidade, lisa, firme e compacta, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	kg	95
6.	Bebida láctea, fermentada, sabor morango, resfriada, embalagem plástica com conteúdo líquido 1 litro, dentro do prazo de validade, rotulado, conforme orientação e legislação vigente.	L	200
7.	Bergamota ou morgota (kg) grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, madura em boas condições de consumo sem rupturas, acondicionadas em caixas.	kg	260
8.	Beterraba, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	kg	170
9.	Bolacha de Coco caseira comum (kg), sem glacê. Só será aceito biscoitos com boa aparência de massa leve e	kg	45

	aerada. Serão rejeitadas mal assadas, queimadas, amas sadas, achatadas e "embatumadas" aspecto massa pesa da e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes; rotulada conforme legislação.		
10.	Bolacha de Manteiga caseira comum (kg), sem glacê. Só será aceito biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas, queimadas, amas sadas, achatadas e "embatumadas" aspecto massa pesa da e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes; rotulada conforme legislação.	kg	15
11.	Bolacha de Polvilho caseira comum (kg), sem glacê. Só será aceito biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas, queimadas, amas sadas, achatadas e "embatumadas" aspecto massa pesa da e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes; rotulada conforme legislação.	kg	15
12.	Carne suína congelada desossada - corte tipo filezinho. Validade mínima de 6 meses. Embalagem: 1 kg. Conservação: Mantenha congelada a temperatura de -12°C ou mais frio. Sem gordura aparente (sem capa de gordura), aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios, com inspeção e rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes.	kg	176
13.	Cebola, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	kg	291
14.	Cenoura, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade	kg	130
15.	Farinha de milho média pacote de kg, rotulado, deve constar	kg	160
16.	prazo de validade e fabricação. Feijão preto, de 1º qualidade. Tipo 1, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos ou quebrados. Embalagem de 1 kg . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	kg	201

	procedência. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
17.	Laranja (kg), bahia, in natura, para suco, grau médio de amadurecimento (não verde), de 1º qualidade apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	kg	436
18.	Leite em pó integral, instantâneo, pacote de 1 kg, dentro do prazo de validade (validade mínima 3 meses a contar a partir da entrega), rotulado conforme legislação.	kg	78
19.	Linguiça toscana, fresca de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	kg	66
20.	Macarrão caseiro tipo espaguete, massa fresca, com ovos, sem corante, congelada, rotulada conforme legislação.	kg	294
21.	Mandioca descascada e congelada, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, rotulada conforme legislação.	kg	290
22.	Massa para pizza pré assada, semi pronta (diametro 30 cm), sem recheio.	und	844
23.	Moranga cabotia, 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã, sem rupturas.	kg	6
24.	Ovos de galinha (dúzia), "tipo grande", casca lisa, os ovos deverão estar limpos e não trincados sem sinais de apodrecimento. Produto inspecionado, com registro e data de validade. Produto novo, entregue em bandejas.	dz	150
25.	Pão de forma fatiado integral/centeio (kg), pacote contendo aproximadamente 23 fatias, especificações do fabricante, rótulo, validade, fabricação de no máximo 2 dias, embalagem de 500 gr.	kg	230
26.	Pão para cachorro quente, fresco (unidade de 50 g) (kg), rotulada conforme legislação.	kg	129,6
27.	Pimentão verde, grau médio de amadurecimento, tamanho médio uniforme, de 1º qualidade.	kg	23

28.	Queijo fatiado mussarela, rotulado conforme orientação e legislação vigente.	kg	218
29.	Repolho, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	kg	275
30.	Suco de laranja integral sem açúcar, concentrado. Embalagem de 2 Litros, rotulada conforme legislação.	emb	230
31.	Tempero verde – folhas novas, viçosas e talos firmes, verde escuro, sem folhas amareladas, fresco e em bom estado de conservação	mç	120
32.	Tomate grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade.	kg	355
33.	Vinagre fermentado acético de vinho tinto. Embalagem de 1,95 Lt., rotulada conforme legislação.	emb	38

Todos os gêneros alimentícios, no ato da entrega devem possuir 80% do prazo de validade vigente. As frutas devem apresentar grau de maturação entre 70 e 80%.

Os produtos devem ser entregues nas Escolas Municipais de Benjamin Constant do Sul, conforme o cronograma semanal a ser repassado pela nutricionista. O cronograma pode sofrer alterações de acordo com a necessidade.

No recebimento, se algum alimento não atender as características solicitadas e os requisitos das legislações pertinentes de cada produto, o mesmo será devolvido, devendo este ser substituído imediatamente pelo mesmo gênero alimentício de acordo com o solicitado.

Os gêneros alimentícios deverão ser apresentados em embalagens limpas, que não causem ferimentos ao mesmo e respeitem a legislação vigente.

Durante o transporte, os produtos devem estar acondicionados em caixas plásticas com boas condições de higiene e limpeza.

Benjamin Constant do Sul, 21 de dezembro de 2023.

Nutricionista

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – ANO LETIVO 2024

Edital de Chamada Pública nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO	SUL/RS, pessoa jurídica de direito
público, com sede à Avenida Ernesto Gaboardi	, 984, inscrito no CNPJ sob nº
01.612.292/0001-86, representada neste ato pelo P	refeito Municipal, o Sr. NILTON
JOSÉ VALENTINI, doravante denominado CONTR	RATANTE, e por outro lado (nome
do grupo formal ou informal), com sede à	, n.º, em (município),
inscrita no CNPJ sob n.º	, (para grupo formal), portador do
CPF/MF n° (para grupo informal), doravante	e denominado CONTRATADO,
fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009	e alterações posteriores, e da Lei
8.666/93 e tendo em vista o que consta na Chama	nda Pública nº xxx/2023, resolvem
celebrar o presente contrato mediante as cláusulas qu	e seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º xxx/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos generos alimenticios, nos quantitativos descritos abaixo (no
quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A)
receberá o valor total de R\$().
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de
Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no
local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo
do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais,
assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e

quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do

Item	Produto	Un	Qtd total	R\$ Unit	R\$ total
1					
2					
3					
4					
5					

VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA QUINTA:

presente contrato.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0403 2036 339032/235RECURSO LIVRE ENSINO FUNDAMENTAL

0403 2261 339032/238 RECURSO LIVRE EDUCAÇÃO INFANTL

0404 2033 339032/271 RECURSO FEDERAL PNAE

0404 2260 339032/275 RECURSO FEDERAL EDUCAÇÃO INFANTIL

0404 2305 339032/279RECURSO FEDERAL EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE n°26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá

respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º xxx/2023, pela Resolução FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o final do segundo semestre do ano letivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Valentim para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Benjamin Constant do Sul/RS, de de 20XX.

NILTON JOSÉ VALENTINI Testemunha Contratado

ANEXO IV

Modelo de Termo de Recebimento da Agricultura Familiar

1. Atesto que o MUNICÍPIO DE 01.612.292/0001-86, representado VALENTINI, CPF 976.013.900-6 período de/ a _	pelo seu Pre 63, recebeu er	efeito Munic m/_ do(s) no	cipal Sr. NI me(s) do(s) f	LTON JOSÉ ou durante o ornecedor(es)	
relacionados:			uos pro	dutos doumo	
2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)	
7. Totais					
(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos. 8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$					
Represer	ntante da Entid	ade Executo	ora		
Represe	ntante do Grup	o Forneced	or		
Ciente:ENTIDADE ARTICULADORA			-		

ANEXO V

Modelo de Guia de Recebimento e Remessa

G	UIA nº_	/	Data///		-		
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL / RS							
	IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA						
Nome							
Código							
Endereço				CEP			
Bairro			Município	<u>'</u>	UF		
	-		ALUNOS ATEND	IDOS			
Fundamen			Indígena		_		
Pré-Escol	a		Quilombola		_		
Creche			Total				
PERÍOD ATENDIM			55	ά κ			
			PECIFICAÇÃO DOS ODUTOS				
		Descrição	Quantidade		Unidade		
Observações	:						
		ASSINATUR	A DO ENTREGADO	R			
AS	SSINAT	URA DO RESPO	ONSÁVEL PELO RE	CEBIMENT	<u> </u>		
	ASSIN	NATURA DO RI	ESPONSÁVEL PELA	ESCOLA			

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Item	Produto	Unidade	Quantidade
			total
1.	Açúcar mascavo 500g - produto processado da cana de açúcar. Não apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório e peso insatisfatório. Rico em ferro. embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 500gr, em polietileno leitoso ou transparente contendo o número de registro no ministério da saúde. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	kg	34
2.	Alface grau médio de amadurecimento, de 1° qualidade.	und	387
3.	Alho, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca, de colheita recente. Livre de rachaduras, perfurações, cortes e odores sem brotação.	kg	3,5
4.	Apresuntado fatiado embalado a vácuo (kg) de 1ª qualidade, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem fechada	kg	110
5.	Batata doce, grau médio de amadurecimento, de 1 ^a qualidade, lisa, firme e compacta, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	kg	95
6.	Bebida láctea, fermentada, sabor morango, resfriada, embalagem plástica com conteúdo líquido 1 litro, dentro do prazo de validade, rotulado, conforme orientação e legislação vigente.	L	200
7.	Bergamota ou morgota (kg) grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, madura em boas	kg	260

	condições de consumo sem rupturas, acondicionadas		
8.	em caixas. Beterraba, grau médio de amadurecimento, de 1º	kg	170
	qualidade.	_	
9.	Bolacha de Coco caseira comum (kg), sem glacê.	kg	45
	Só será aceito biscoitos		
	com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas, queimadas, a		
	massadas, achatadas e "embatumadas" aspecto mass		
	a pesada e de características organolépticas anormais.		
	Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou qu		
	aisquer outros tipos de contaminantes; rotulada		
	conforme legislação.		
10.	Bolacha de Manteiga caseira comum (kg), sem glacê.	kg	15
	Só será aceito biscoitos		
	com boa aparência de massa leve e		
	aerada. Serão rejeitadas mal assadas, queimadas, a		
	massadas, achatadas e "embatumadas" aspecto mass		
	a pesada e de características organolépticas anormais.		
	Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou qu aisquer outros tipos de contaminantes; rotulada		
	conforme legislação.		
11.	Bolacha de Polvilho caseira comum (kg), sem glacê.	kg	15
	Só será aceito biscoitos	C	
	com boa aparência de massa leve e		
	aerada. Serão rejeitadas mal assadas, queimadas, a		
	massadas, achatadas e "embatumadas" aspecto mass		
	a pesada e de características organolépticas anormais.		
	Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou qu		
	aisquer outros tipos de contaminantes; rotulada conforme legislação.		
12.	Carne suína congelada desossada - corte tipo filezinho.	kg	176
	Validade mínima de 6 meses. Embalagem: 1 kg.	~5	170
	Conservação: Mantenha congelada a temperatura de -		
	12°C ou mais frio. Sem gordura aparente (sem capa de		
	gordura), aspecto próprio, não amolecido, nem		
	pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios, com inspeção e		
	rotulagem contendo informações conforme legislação		
	vigente. Deverá ser proveniente de animais abatidos em		
	abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades		
13.	competentes. Cebola, grau médio de amadurecimento, de 1º	kg	291
13.	qualidade.	кg	271
<u> </u>	1 4		

14.	Cenoura, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade	kg	130
15.	Farinha de milho média pacote de kg, rotulado, deve constar prazo de validade e fabricação.	kg	160
16.	Feijão preto, de 1º qualidade. Tipo 1, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos ou quebrados. Embalagem de 1 kg . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	kg	201
17.	Laranja (kg), banhia, in natura, grau médio de amadurecimento (não verde), de 1º qualidade apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	kg	436
18.	Leite em pó integral, instantâneo, pacote de 1 kg, dentro do prazo de validade (validade mínima 3 meses a contar a partir da entrega), rotulado conforme legislação.	kg	78
19.	Linguiça toscana, fresca de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	kg	66
20.	Macarrão caseiro tipo espaguete, massa fresca, com ovos, sem corante, congelada, rotulada conforme legislação.	kg	294
21.	Mandioca descascada e congelada, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, rotulada conforme legislação.	kg	290
22.	Massa para pizza pré assada, semi pronta (diâmetro 30 cm), sem recheio	und	844
23.	Moranga cabotia, 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã, sem rupturas.	kg	6
24.	Ovos de galinha (dúzia), "tipo grande", casca lisa, os ovos deverão estar limpos e não trincados sem sinais de	dz	150

	apodrecimento. Produto inspecionado, com registro e data de validade. Produto novo, entregue em bandejas.		
25.	Pão de forma fatiado integral/centeio (kg), pacote contendo aproximadamente 23 fatias, especificações do fabricante, rótulo, validade, fabricação de no máximo 2 dias, embalagem de 500 gr.	kg	230
26.	Pão para cachorro quente, fresco (unidade de 50 g) (kg), rotulada conforme legislação.	kg	129,6
27.	Pimentão verde, grau médio de amadurecimento, tamanho médio uniforme, de 1º qualidade.	kg	23
28.	Queijo fatiado mussarela, rotulado conforme orientação e legislação vigente.	kg	218
29.	Repolho, grau médio de amadurecimento, de 1° qualidade.	kg	275
30.	Suco de laranja integral sem açúcar, concentrado. Embalagem de 2 Litros, rotulada conforme legislação.	emb	230
31.	Tempero verde – folhas novas, viçosas e talos firmes, verde escuro, sem folhas amareladas, fresco e em bom estado de conservação	mç	120
32.	Tomate grau médio de amadurecimento, de 1 ^a qualidade.	kg	355
33.	Vinagre fermentado acético de vinho tinto. Embalagem de 1,95 Lt., rotulada conforme legislação.	emb	38

Benjamin Constant do Sul, 21 de dezembro de 2023.

Nutricionista

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios, a serem entregues, referentes a Chamada Pública nº 03/2023, relacionado no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.

Benjamin Constant do Sul,	de	de 20XX
ASSINATUR	A DO AGRICULTO	OR OR